



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

### **PORTARIA Nº 032/2013**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora **VALERIA CHAVES**.

**NIRDO ARTUR LUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **VALERIA CHAVES**, detentora da matrícula funcional nº 300078, inscrita no CPF sob o 344.906.719-20 e no PIS/PASEP sob o nº 108.274.300-40, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/05/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de maio de 2013.

**Nirido Artur Luz**  
Prefeito Municipal

**Fabício Weingartner**  
Diretor-Executivo do IPPA  
Matricula 300164

**Maria Terezinha Broering Fernandes**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300155